



## ATO DA COORDENAÇÃO DO PPMEC N° 001/2014

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES (Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010),

### RESOLVE:

- Tornar obrigatório a todo aluno bolsista o registro, junto à Coordenação do PPMEC e com uma antecedência mínima de uma semana, de qualquer afastamento das atividades acadêmicas do programa superior a uma semana;
- A não comunicação de afastamento acarretará na suspensão da bolsa sem aviso prévio, até que o retorno às atividades acadêmicas seja comunicado à Coordenação do PPMEC pelo orientador do aluno, que também deverá ser informado do afastamento, por escrito, com a referida antecedência;
- Os motivos dos afastamentos não comunicados não serão aceitos pela Coordenação do PPMEC como justificativa para eventual solicitação de prorrogação de prazo de defesa de dissertação, de defesa de tese ou de qualificação.

Brasília, 25 de julho de 2014.



Professor Edson Paulo da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos - PPMEC